

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18677/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show musical, para a 34ª Festa Nacional do Peixe.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de show m, para compor a programação da 34ª Festa Nacional do Peixe, em 2026, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Show com o grupo " Tchê Guri ", no dia 09/07/2026, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe.	01 apresentação / serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a realização de show musical com o grupo *Tchê Guri*, para compor a programação de shows da 34ª Festa Nacional do Peixe.

Grupo de música tradicionalista, com mais de 30 anos de carreira, arrasta multidões nos bailes por onde passam. Com mais de 50 milhões de *views* no YouTube, mais de 400 mil seguidores em redes sociais como Facebook, Instagram e X, aproximadamente 70 mil ouvintes em plataforma de *streaming*, é mais uma atração com potencial de casa cheia.

Sendo assim, a presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de show musical, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de show musical, para compor a programação da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo grupo contratado, diretamente no palco montado no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, no dia 09 de julho, a partir das 22 horas, durante o evento intitulado “**34ª Festa Nacional do Peixe**”.

- A apresentação terá duração de, aproximadamente, 02 (duas) horas.

- O palco onde será realizado o show ficará à disposição da equipe técnica do artista contratado, para realização de passagem de som e ajustes de iluminação.

- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de sonorização e iluminação, para a perfeita apresentação, de acordo com o rider técnico do artista.

- É de responsabilidade da Contratada disponibilizar o rider técnico à Contratante, para a perfeita realização do show.

- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo da Contratada.

- Em razão do valor considerável da contratação, vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, ainda que não se trate de prestação continuada.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até o dia 20 de julho de 2025, podendo ser prorrogada conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação no evento, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.



A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

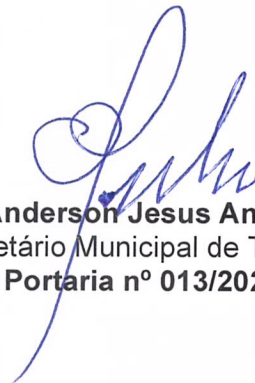
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9931-7

Tramandaí, 12 de março de 2026.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025